



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PORTARIA Nº 209, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declarar Facultado o Ponto nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Belo Jardim, Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e que o art. 1º, incisos II, III e IV, estabelecem como ponto facultativo nos dias 03 a 05 de março, em comemoração ao Carnaval e Quarta de Cinzas.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.214, de 14 de dezembro de 2017, que estabeleceu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, em seu art. 49, como feriado nacional o dia 06 de março, em comemoração a Data da Carta Magna do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a tripartição de poderes estabelecida no art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e a independência entre os poderes constituídos.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR FACULTADO O PONTO no âmbito do Poder Legislativo do município de Belo Jardim, Pernambuco, no dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 27 de fevereiro de 2025.


JONAS CHAGAS TORRES
Presidente